Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019.

BR-DFIN/GFIN 03/2019

À

RB Capital Securitizadora S.A.
Avenida Faria Lima, 4.440, 11º andar, Vila Olímpia,
São Paulo/SP, CEP 04538-132
At. – Sra. Jessica Diniz

Ref.: Resgate Antecipado Compulsório dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora S/A ("CRI")

Prezados Senhores,

A **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Correira Vasques, 250, Cidade Nova, CEP 20.211-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.274.233/0001-02 ("BR"), vem, pela presente, solicitar à RB Capital Securitizadora S.A. ("Securitizadora") que efetive o resgate antecipado compulsório dos CRI, nos termos das Cláusulas 2.15.2.1 e seguintes do Termo de Securitização dos CRI.

Dessa forma, a BR solicita que a Securitizadora tome todas as providências no âmbito dos documentos da emissão dos CRI visando efetivar o disposto acima.

Atenciosamente,

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ERICKA LAVERSVEILER LOPES
Gerente
Matr.: 0021345
ZD08